

10. Assim sendo, supõe-se necessária aquisição pleiteada nesta oportunidade que tem por objetivo manter o abastecimento do CEDI I e CEDI II e no Hospital da Mulher e não ocasionar interrupção na oferta assistencial das Unidades.

O RX de mama é um exame de imagem – radiografia – para identificar lesões, nódulos, assimetrias e diagnosticar precocemente o câncer de mamas.

Os insumos solicitados são destinados à realização de RX de mama no CEDI I e II e no HMHS.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

1. É objeto da presente solicitação a aquisição de insumos para a realização de RX de mama - no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI I e II) e no Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS), de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CEDI I	CEDI II	HMHS
1	1	6525.010.0008 (ID - 170007)	FILME PARA MAMOGRAFIA, MODELO: IMAGEM LASER PROCESSAMENTO A SECO, COR: N/A, LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	9.700	9.700	6.400
			Especificação Complementar: FILME 25X30				
1	2	6525.012.0024 (ID - 169861)	FILME RADIOGRAFICO RAO X, COR BASE: N/A, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.360	1.360	0
			Especificação Complementar: FILME 20X25				

2. A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.
3. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência - TR.

Justifica-se o agrupamento dos itens em lote pelo fato de que:

- Os filmes oferecidos no mercado só funcionam com a impressora da mesma marca;
- Com a aquisição em lote (fornecedor único para os filmes), conseguiremos reduzir o quantitativo de impressoras, uma vez que todos os dois tipos de filmes poderão ser utilizados na mesma impressora.
- Se houvesse mais de um vencedor, cada um teria que fornecer equipamento próprio, resultando em aumento do custo do contrato.

COMODATO

A opção pelo comodato do equipamento, em detrimento da sua aquisição definitiva, apresenta vantagens. Permite imediato conserto ou substituição do equipamento, sem que haja prejuízo da rotina; viabiliza, rapidamente, a atualização do equipamento, quando da sua obsolescência, ou da tecnologia utilizada, ou mesmo aumento da capacidade de análise, por incorporação de novos exames ou aumento da demanda. Além disso, é incluída a manutenção preventiva e corretiva.

Vale ressaltar que a relação de compatibilidade entre os insumos necessários à realização e os respectivos equipamentos pode acarretar a vinculação permanente da aquisição de insumos perante determinado fornecedor. A opção pela aquisição definitiva do equipamento levaria a Administração a adquirir os insumos por meio de inexigibilidade de licitação durante toda a sua vida útil, mantendo, assim, contínuas aquisições com um só fornecedor, de maneira a restringir a concorrência, bem como eventual ante economicidade, uma vez que outros fornecedores poderiam, futuramente, apresentar preços mais vantajosos. No entanto, a entidade estaria forçada, por questões técnicas, a sempre adquirir os insumos com a mesma sociedade empresária detentora do equipamento. Outro viés seria a administração ficar vinculada a adquirir o insumo, mesmo que a tecnologia empreendida se tornasse obsoleta.

Sobre as impressoras:

Impressoras Radiológicas com alimentação de 110/220V compatível com sistema digitalizador Carestream DR e sistema digitalizador AGFA 85 X E DX, scanner 12 BIT, Memória 512 MB, conexão RJ 4 e Serial RS232, formato de imagem DICOM, protocolo TCP/IP Services, formato de imagem TIFF, formatos de filme 8x10", 10x12", 11x14", 14x14", 14x17".

A empresa vencedora da licitação fornecerá 5 (cinco) equipamentos em regime de comodato, sendo, 02 (dois) para o CEDI I, 02 (dois) para o CEDI II e 01 (um) para o Hospital da Mulher no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de retirada da nota de empenho.

EQUIPAMENTO	CEDI I	CEDI II	HMHS	TOTAL
IMPRESSORA	2	2	1	5

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

Trata-se de aquisição de insumos específicos utilizados CEDI I e II e no Hospital da Mulher. O quantitativo solicitado foi estimado com base nas informações encaminhadas pelas unidades para suprir o aumento de demanda e considerando projeção de aproximadamente 15% de crescimento para o próximo ano.

Em atenção ao disposto nos §1º do art. 5º, do Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Resolução SES nº 1.327/2016, que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio, informa-se ser este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público, conforme explanações efetivadas pela Diretoria Técnico Assistencial nos autos do processo em apreço.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos: